

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 189 DE 12 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora celetista, **Claudete Martins Moraes**, Enfermeira, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 12 de julho de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

